

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

NORMA ADMINISTRATIVA n. 01/2011

Regulamenta utilização de recursos dos Grupos de Pesquisa e Pró-Stricto da UNESC para editoração e publicação de obras científicas.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Os recursos dos Grupos de Pesquisa e Pró-Stricto da UNESC para revisão, editoração e publicação de obras científicas deverão ser utilizados na Editora da UNESC.

§ 1º - Será permitida a co-editoração e a co-publicação com outras editoras mediante convênio ou contrato.

§ 2º - As negociações da parceria com outras editoras deverá ser realizada em conjunto com a Editora da UNESC.

Art. 2º - Esta norma administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de fevereiro de 2011.



PROF. DR. RICARDO AURINO PINHO
PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO